



Prefeitura Municipal de Ananindeua

SEPOF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010.PMA.SEPOF, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES- EMBRATEL.

Pelo Presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010.PMA.SEPOF, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua-Pa. CEP: 67.140-440, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) Municipal **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora de Rg: 3441336 SSP-Pa e CPF: 088.191.492-49 residente e domiciliada à Av. Visconde de Souza Franco, 1065, Apto. 404, Bairro: Reduto, Belém-Pa, CEP: 66.053-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.- EMBRATEL**, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, n. 1012, CEP. 20.179-900, no Município do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **NEWTON CUNHA DA COSTA**, Mat. 328470, Portador da Cédula de Identidade nº 1336117 SSP/PA e CPF nº319.257.742-82, residente e domiciliado na Rua Municipalidade, 949, Ed.Saturno, 1303, Bairro Umarizal, CEP:66.050-350 e Senhora **ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES**, Mat. 37732-8, RG nº. 108.383-68-SESEG/AM, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 560.780.642/15, residente e domiciliada à Rua Santa Lucia, 7, Bairro São Braz, CEP: 66.045.140, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, nas mesmas bases do Contrato nº 002/2010.PMA.SEPOF, celebrado entre as partes em 28 de Abril de 2010.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Conforme a Cláusula Nona do contrato original, e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, neste ato prorrogamos o referido instrumento pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas bases do contrato original, com início em **28 de Abril de 2013** e término em **28 de Abril de 2014**.

PARAGRAFO SEGUNDO- Conforme acordo entre as partes contratantes para manutenção do equilíbrio econômico do contrato original, neste ato valor mensal será reajustado para R\$ 2.216,38 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), com base de cálculo no IGP-M e IGP-DI, em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento, e dele não podendo ser separado.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente termo aditivo terá o valor global de R\$ 26.596,56 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa: 10.03.001.04.121.0021.2029, Natureza da despesa: 33.90.39 e Sub-elemento: 33.90.39.97, sendo R\$ 17.731,04 (dezesete mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos) para o exercício 2013 e R\$ 8.865,52 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO- No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



Prefeitura Municipal de Ananindeua

SEPOF

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, nº 002/2010.PMA.SEPOF, firmado em 28 de Abril de 2010, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente termo de aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA- As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeu-Pa, 25 de Abril de 2013.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF
CONTRATANTE

NEWTON CUNHA DA COSTA - MAT. 328470
Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A.- EMBRATEL
CONTRATADA

ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES - MAT. 37732-8
Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A.- EMBRATEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
NOME: Fabício Roney Faleiro
CPF: 877.252.902-49

2-
NOME: Shirley Santos Araújo
CPF: 686.180.502-53



Prefeitura Municipal de Ananindeua
SEPOF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 002/2010.PMA.SEPOF

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 05.058.441/0001-68, com sede à Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro, Cep: 67.140-440.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.- EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, n. 1012, CEP: 20.179-900, no Município do Rio de Janeiro.

OBJETO: Prorrogação de contratual por 12 (doze) meses, conforme Cláusula Nona.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 26.596,56 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária SEPOF

Funcional Programática: 10.03.001.04.121.0021.2029

Natureza da Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 33.90.39.97

VIGÊNCIA: 28 de Abril 2013 até 28 de Abril de 2014.

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa

DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2013.

ASSINATURA: Ana Maria Souza de Azevedo – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF.
Newton Cunha da Costa e Adriana Virginia Pinto Soares -
Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.- EMBRATEL.